



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|--|------------|
| 1879 | 27-05-2020 | Nº: 4375/2020 ENT.: 6429/2020 PROC. Nº: 868.00 | 29-06-2020 |

ASSUNTO: Pergunta n.º 2789/XIV/1.ª de 27 de maio de 2020 - (Deputados do PSD) referente a falta de meios aéreos face ao planeamento do DECIR 2020

Relativamente à pergunta n.º 2789, somos a informar que a totalidade dos 60 meios aéreos prevista para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2020 está operacional desde o dia 12 de junho.

De referir que os meios aéreos, apesar de irrefutável a sua extrema importância nesta missão, não são os únicos meios que integram o DECIR, pois este é composto, entre outros, também por meios terrestres, atuando todos de forma articulada e concertada de acordo com a estratégia planeada para o efeito.

No que diz respeito aos meios aéreos, uma vez disponíveis e de acordo com o previsto na Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 2 do DECIR do corrente ano, são posicionados em Centros de Meios Aéreos (CMA), localizados estrategicamente ao longo do território nacional continental, tendo em conta parâmetros previsíveis da evolução da perigosidade e das vulnerabilidades do território, contemplando um conjunto de meios vocacionados para o ataque inicial e para o ataque ampliado.

É neste sentido que emerge, a par da definição do quantitativo de meios aéreos e da respetiva tipologia, a importância de uma definição criteriosa e estratégica dos CMA ao

longo de Portugal Continental de forma a salvaguardar, por um lado, a maior cobertura possível do território e, por outro, garantir uma sobreposição de raios de cobertura em sectores com classes de perigosidade alta e muito alta, e com maior probabilidade de ocorrência de incêndios em simultâneo.

Assim, a distribuição dos meios aéreos que integram o DECIR não assenta numa estratégia de distribuição de meios por distritos, mas sim na salvaguarda da maior cobertura possível do território, de acordo com as tipologias dos meios aéreos disponíveis, e face à permanente análise do risco de incêndio do território nacional.

Face ao exposto, a distribuição dos meios aéreos disponíveis permite a salvaguarda da maior cobertura possível do território nacional, considerando a perigosidade do risco de incêndio conhecida.

Atento o planeamento constante da Diretiva Operacional Nacional n.º 2 - DECIR, existe, na presente data, apenas um constrangimento com o CMA de Ferreira de Zêzere, criado na sequência de pedidos de última hora por parte da Autoridade Nacional de Aviação Civil, situação que obrigou ao reposicionamento temporário do helicóptero pesado previsto para aquele CMA no CMA de Ponte de Sôr.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Figueiredo